

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO EM CURSO PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL 2009

1. DA JUSTIFICATIVA

A Lei 11.091/2005, que estruturou o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, valorizou o papel que o servidor técnico-administrativo desempenha nas Instituições de Ensino Superior, quando definiu que a gestão do Plano observará, dentre outros princípios e diretrizes, a sua sujeição ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições e o foco no desenvolvimento do servidor vinculado aos objetivos institucionais.

Esses princípios impactaram nas especificações das atribuições dos cargos, tornando-as mais complexas. Considerando-se que no longo período precedente ao Plano, de cerca de 25 anos, o investimento do poder público na capacitação dos seus servidores foi tímido, percebe-se a proporção do desafio que se postou diante dos órgãos submetidos a tal Plano.

Para ajustar, da forma mais eficiente e célere possível, as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) existentes às necessárias ao exercício das atividades dos cargos, a UFRB instituiu o Programa de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos, que viabiliza a adoção de uma série de ações para a capacitação, aperfeiçoamento e qualificação dos servidores da Universidade. No que se refere à qualificação através da educação formal em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, foi prevista a possibilidade de concessão de incentivo, por meio de custeio de até 50% das despesas com pagamento de matrícula e mensalidade em cursos de pós-graduação.

Este Edital estabelece, então, o valor máximo a ser disponibilizado ao incentivo previsto, assim como os critérios para a seleção dos projetos.



2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar a participação de servidor técnico-administrativo em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu através do pagamento de parte dos custos do mesmo, buscando incentivar a melhoria da qualificação do quadro de pessoal da Universidade.
- 2.2. Cumprir o previsto no Programa de Capacitação dos Técnico-Administrativos da UFRB – PROCAP, Artigo 28.

3. DOS RECURSOS PARA O APOIO FINANCEIRO

- 3.1. Estão assegurados recursos orçamentários e financeiros em 2009 no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais) para apoio aos servidores técnico-administrativos que atenderem aos pré-requisitos e que sejam selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.2. Metade dos recursos supracitados destina-se a apoiar a participação de servidores em cursos lato-sensu e 50% para cursos stricto-sensu.
- 3.3. O apoio financeiro a cada servidor será de no máximo 50% do valor total do curso, pago pela UFRB diretamente a Instituição responsável pela realização do curso, através de empenho ou transferência de recursos.
- 3.4. Os recursos disponibilizados para os cursos conforme item 3.2 deste Edital, se não utilizados em uma modalidade serão revertidos à outra modalidade (lato e stricto sensu) com o objetivo de possibilitar o apoio de maior número de inscritos e selecionados.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para pleitear apoio financeiro o servidor deve atender aos seguintes requisitos:

- 4.1. ter diploma de curso superior;
- 4.2. ter sido aprovado em seleção ou estar cursando pós-graduação lato-sensu ou stricto-sensu;
- 4.3. não ter título de especialista ou mestre;



5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Condições

Cada servidor somente poderá solicitar o apoio financeiro para participação em 01 (um) curso.

A inscrição para participar da seleção será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 5.1.1. Requerimento de solicitação conforme formulário específico para tal fim, que consta do Anexo I deste Edital;
- 5.1.2. Fotocópia de Diploma de Curso Superior (caso ainda não tenha sido apresentado na PROGEP);
- 5.1.3. Comprovante de aprovação em seleção realizada e/ou de que está matriculado em curso de pós-graduação;
- 5.1.4. Documento oficial informando sobre o Curso, constando título do curso, carga horária, grade curricular, valor total do curso e dados da Instituição promotora;
- 5.1.5. Documento onde constem a frequência e os conceitos alcançados pelo servidor nos componentes já cumpridos, quando couber;
- 5.1.6. Informações sobre o Projeto de monografia/dissertação/tese;
- 5.1.7. Comprovante do valor total do curso e dos pagamentos já efetuado;
- 5.1.8. Certidões relativas à instituição promotora do curso:
 - 5.1.8.1. negativa de débitos relativos à contribuição previdenciária;
 - 5.1.8.2. conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
 - 5.1.8.3. de regularidade do FGTS.

5.2. Período e Local

- 5.2.1. As inscrições se farão na PROGEP, no período de 30/10 a 06/11/09.



6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1.O processo seletivo obedecerá aos seguintes critérios:

- 6.1.1. Relação entre o Curso e o cargo ou o ambiente de trabalho do servidor na Instituição;
 - 6.1.2. Relação do projeto de monografia, dissertação ou tese com a gestão, a missão e as finalidades da UFRB;
 - 6.1.3. Análise comparativa de mérito;
 - 6.1.4. Conceitos obtidos nos componentes cursados;
 - 6.1.5. Frequência nos componentes do curso;
- 6.2.Será utilizado como critérios de desempate o tempo de serviço do servidor.
- 6.3.Será responsável pelo processo seletivo uma comissão composta de 01 servidor que já tenha título de pós-graduação, 01 representante da CIS e 01 representante da PROGEP.
- 6.4.Serão desclassificados aqueles servidores que deixarem de apresentar qualquer documento ou que não atendam aos pré-requisitos previstos neste Edital.
- 6.5.O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado até 12/11/2009.
- 6.6.A decisão final relativa ao apoio a ser concedido se fará em função da disponibilidade financeira da UFRB, observados os itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital.

7. DA FORMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS PELA UFRB

A UFRB realizará o pagamento diretamente à Instituição que promove o Curso, através de empenho no caso de instituição privada ou comunitária e por transferência no caso de instituição pública.

No caso da instituição privada deverá a mesma emitir fatura ou nota fiscal no valor a ser pago pela UFRB.



8. DO COMPROMISSO DOS CONTEMPLADOS

8.1. Cada servidor contemplado com o apoio financeiro se compromete a:

- 8.1.1. não abandonar ou trancar o curso sem motivo de força maior devidamente comprovado, que deverá ser comunicado a PROGEP para ser analisado;
- 8.1.2. apresentar, semestralmente, à PROGEP comprovante de matrícula no curso;
- 8.1.3. elaborar projeto de monografia ou tese sobre tema relacionado direta ou indiretamente com a gestão da UFRB e/ou sua missão e finalidades, de acordo com a proposta inicial apresentada no momento da seleção;
- 8.1.4. apresentar certificado de conclusão do curso no prazo máximo de 60 dias após sua conclusão;

8.2. O servidor que abandonar ou trancar o curso sem o aval da PROGEP, assim como aquele reprovado, ou que não obtiver a certificação fica obrigado a restituir integralmente à UFRB os recursos havidos no incentivo à sua qualificação prevista neste Edital.

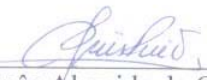
9. DOS RECURSOS


- 9.1. O servidor poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis contados da data de divulgação do resultado na página da PROGEP.
- 9.2. O recurso será respondido pela Comissão de que trata o item 6.3 deste Edital no prazo de um dia útil contado do seu recebimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os trabalhos publicados relativos aos cursos de pós-graduação apoiados através dos recursos previstos neste Edital deverão fazer referência ao apoio recebido.
- 10.2. Caberá a PROGEP junto com a comissão julgar os casos omissos.

Cruz das Almas, 28 de outubro de 2009



Maria Inês Almeida de Oliveira Pinto
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

Silvio Luis de Oliveira Soglia
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

Nome do Servidor-participante:

Matricula SIAPE:

Pró-reitoria / Centro em que trabalha:

Unidade de Trabalho:

Cargo:

Função:

Curso de Graduação realizado:

Curso de Pós-graduação já realizada:

Curso p/qual solicita Apoio Financeiro:

Instituição Promotora:

Valor Total do Curso: R\$

Valor Pago pelo Servidor (quando couber): R\$

Tema do Projeto de Monografia/Dissertação/Tese:

Área do Projeto:

Relação do Projeto com a UFRB:

Descrição Sucinta do Projeto da Tese ou Monografia

Resultados Esperados c/o Projeto: